



CHrufino.com.br

CHRUFINO

Soluções de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais

ATUAMOS NAS SEGUINTEs AREAS DO DIREITO CIVIL:

FAMILIA: regula as relações pessoais e patrimoniais decorrentes da estrutura familiar. Ele abrange uma série de normas que disciplinam as relações entre cônjuges, companheiros, pais e filhos, além de outros parentes. O objetivo principal do direito de família é proteger a instituição familiar, garantindo direitos e deveres entre seus membros, sempre com foco no bem-estar e na dignidade das pessoas envolvidas.

Principais Aspectos do Direito de Família: Casamento, União Estável, Divórcio e Separação, Filiação, Guarda e Convivência, Alimentos, Tutela e Curatela, Parentesco.

CONTRATUAL: Relações entre contratantes e contratados, que avaliam a boa ou má-fé de contratos, e garantir que ambas as partes estejam em equilíbrio contratual. Também podem mediar ações de quebras ou rescisões de contrato, desde que não estejam no campo do direito trabalhista.

EMPRESAS: Não confunda com ações do direito trabalhista! O Direito das Empresas envolve ações contratuais, direitos e deveres, administração e responsabilidades entre os gestores e sócios da empresa. Elas estão mais relacionadas com os negócios em seus momentos de relação e término.



CHrufino.com.br

CHRUFINO

Soluções de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais

SUCESSÕES: direito de sucessão é um ramo do direito civil que regula a transferência de bens, direitos e obrigações de uma pessoa falecida para seus herdeiros ou legatários. Esse processo é conhecido como sucessão hereditária e ocorre quando uma pessoa morre, deixando um patrimônio que precisa ser distribuído entre seus sucessores legais.

Principais Aspectos do Direito de Sucessão: Sucessão Legítima e Testamentária; Herdeiros, Inventário e Partilha, Direito de Representação, Colação.

COISAS: regula as relações jurídicas entre pessoas e bens, ou seja, trata dos direitos reais. Esses direitos conferem ao titular o poder de usar, gozar e dispor de um bem, de forma direta e imediata, sem a necessidade de intervenção de terceiros. O direito das coisas é fundamental para a organização da propriedade e posse de bens, sejam eles móveis ou imóveis.

Principais Conceitos do Direito das Coisas: Propriedade, Posse, Usufruto, Servidão, Superfície, Penhor, Hipoteca e Anticrese, Condomínio, Usucapião.

AGENDAMENTO DE HORARIO, SOMENTE, POR WHATSAPP!

(43) 99968 4546